
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 118

DECRETO Nº 118/2020

“Prorroga excepcionalmente o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social, em razão da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das suas atribuições e prerrogativas que são conferidas por Lei, inclusive, aquelas previstas no artigo 85, I, *alínea “g”*, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, por motivos de força maior considerar e decretar as seguintes recomendações e medidas:

Considerando o panorama mundial da elevada capacidade de propagação do novo corona vírus (COVID-19), dotado de extremo potencial efetivo e ofensivo para causar surtos e mortes;

Considerando o aumento exponencial dos casos do novo corona vírus (COVID-19) em todo o território brasileiro;

Considerando o fato da Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, a contaminação com o novo corona vírus (COVID-19), caracterizar estado de pandemia, isto é, enfermidade epidêmica já amplamente disseminada;

Considerando as orientações dos centros e departamentos de saúde, no sentido de evitarem aglomerações de pessoas;

Considerando a necessidade da manutenção da prestação dos serviços públicos essenciais para população;

Considerando a alta taxa de mortalidade do novo corona vírus (COVID-19), que atinge principalmente idosos e portadores de doenças crônicas;

Considerando que a principal atividade econômica do Município é o Turismo;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no qual, ficou estabelecido a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por até 31 de janeiro de 2021, o prazo do atual mandato do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com Ata de N.º 03 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizado em 11 de novembro de 2020 e Resolução CMAS nº 002/2020 de 19 de novembro de 2020

Parágrafo único. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, caso necessário, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da pandemia decorrente do corona vírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:94B7AE8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2020. Edição 2405
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>